



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIPULÂNDIA- PR

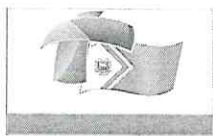
1

Ata nº. 06/2020

Data e Horário	Dia 22 de julho de 2020- 13h30min
Local	Sala de reuniões da UNIP
Vice - Presidente	Sidinei Huther
Tipo de Reunião	4ª Extraordinária
Secretário Executivo	Lirio de Lima
Secretária	Loreci Cristina Lipke

Pautas da Reunião: 1º) Verificação de quórum; 2º) Leitura da ata referente a 3ª reunião extraordinária realizada em 28 de Maio deste ano; 3º) Análise e deliberação sobre a Resolução nº.870/2020 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo financeiro de Investimento para o Transporte; 4º) Assuntos Gerais.

1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIPULÂNDIA- PR

2

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da UNIP, situada à Rua Travessa Carlos Gomes, Centro de Itaipulândia, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itaipulândia para deliberar sobre a pauta acima. O Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Sidinei faz a acolhida e dá as boas-vindas e explica o porquê desta reunião extraordinária. Esclarece que a Secretaria de Saúde enviou ao CMS o ofício nº.89/2020 solicitando esta reunião para analisar sobre uma determinada resolução da SESA. Comunica que recentemente ocorreu a mudança da gestão da secretaria de saúde de Itaipulândia, sendo que desde o dia dois de julho deste ano o Sr. Richard Daniel Ghellere é o Secretário de Saúde. Menciono que devido a outro compromisso não foi possível que o Secretário participasse desta reunião extraordinária. Seguimos para a 1º pauta: Verificação de quórum. Após comprovada a presença da maioria dos conselheiros, faz se a leitura da Ata nº. 5 de vinte e oito de maio de dois mil e vinte. Após lida, a mesma foi aprovada pelos presentes. O Sr. Sidinei dá sequência a reunião para explanarmos sobre a Resolução nº. 870/2020. Passo a fazer uso da palavra e explico aos conselheiros que recentemente a Regional de Saúde de Foz do Iguaçu nos comunicou que o município de Itaipulândia foi habilitado, de acordo com a Resolução já citada, a pleitear a adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020. Informo que o incentivo financeiro é no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) e tem como finalidade a aquisição de uma Van para transporte exclusivo de pacientes para o SUS. Esclareço que para receber o incentivo mencionado, a secretaria municipal de saúde deve encaminhar à 9ª Regional de Saúde os documentos solicitados na Resolução nº.769/2019. Informo ainda que a documentação já está toda pronta, faltando apenas a deliberação deste Conselho. O Vice-presidente põe em análise e os conselheiros após alguns questionamentos aprovam por unanimidade a aquisição de uma van para transporte de pacientes, a qual será adquirida com o incentivo financeiro do Governo Estadual de acordo com a resolução apresentada. Seguimos para os assuntos gerais e a Sra. Marcia Parizotto solicita o uso da palavra e é cedido; Relata que foi exonerada do cargo de secretária de saúde em primeiro de julho deste ano e que desde o dia seis de julho passou a atuar na Vigilância em Saúde como Diretora daquele departamento. Marcia agradece aos conselheiros que sempre foram parceiros, analisando, sugerindo e aprovando as ações e aquisições da Secretaria de Saúde. A conselheira Dulce Onoratto parabeniza a ex-secretária pela contribuição que deu para a população pelo período que esteve à frente da pasta. O conselheiro Sidinei também agradeceu e parabenizou a Sra. Marcia que sempre esteve disponível para esclarecer os assuntos trazidos à este Conselho. Ainda nos assuntos gerais, debatemos assuntos referente ao enfrentamento ao Covid-19. Marcia relata que na data de hoje, em nosso município, há 227 pessoas isoladas, 17 casos suspeitos aguardando o resultado de exames, 265 casos descartados, 52 casos ativos, 78

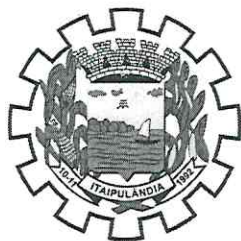
2



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIPULÂNDIA- PR

casos recuperados e 1 óbito. Diz ainda que a população deve seguir as orientações de isolamento social, lavagens de mão, uso de álcool gel e de máscaras. Conta que diariamente o setor de vigilância em saúde tem recebido denúncias de pessoas que não estão seguindo as normas dos decretos municipais e estaduais para o enfrentamento ao corona vírus. A maioria dos conselheiros relata algo referente a falta de comprometimento por parte da população. Questionada sobre em que situação a pessoa tem direito a fazer o exame para Covid-19, Marcia explica que depende da conduta do médico que atende o paciente; diz que o Estado está fornecendo os testes para o Município. A conselheira Andreia, que também é servidora da Secretaria de Saúde, diz que tem a impressão que está sendo "economizado" testes para detecção do Covid-19. Outros conselheiros também afirmam ter a mesma impressão, uma vez que, há relatos de pessoas que tem vários sintomas semelhantes ao do Covid-19 e que não foram testados. A Sra. Marcia nos diz que nos últimos dias várias pessoas apresentaram resultado positivo para Covid-19, desde criança até idosos, e a maioria destes sem sintomas. O Sr. Sidinei cita que houve a intenção, por parte da Prefeita, de instituir um protocolo para os médicos receitarem a Ivermectina para o enfrentamento ao Covid-19. No entanto, como não houve aceitação por parte dos médicos, uma vez que o Ministério da Saúde declarou que este medicamento não tem até o momento efeito comprovado para este fim, definiu-se que a medicação estará disponível sendo que cada médico vai indicar de acordo com sua avaliação o uso do medicamento. Marcia nos conta que em agosto iniciará o novo ano epidemiológico e alega que infelizmente a população não está aderindo às campanhas de conscientização de limpeza de lotes, calhas, e demais locais que possam ter água parada, fato este que poderá gerar novos casos de dengue. Ainda de acordo com a diretora da Vigilância em Saúde, nos próximos dias várias notificações serão feitas caso não houver colaboração, inclusive os órgãos públicos serão notificados. Volta-se a debater quanto à realização dos testes para análise de covid-19 e após várias considerações definiu-se que este Conselho de Saúde vai sugerir para o Secretário de Saúde, Sr. Richard, que realize um credenciamento de laboratório que tenha o Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ, para realizar testes rápidos de IGG e IGM para covid, com o devido controle de qualidade e que sejam inscritos na ANVISA, para testar todos os servidores da Secretaria de Saúde, inclusive os estagiários, de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias, enquanto perdurar a pandemia e de acordo com um protocolo que deve ser instituído para este fim. O vice-presidente do CMS deixou a palavra em aberto, e nada mais havendo a tratar encerra a reunião, da qual eu, Loreci Cristina Lipke, lavrei a presente ata que após lida, segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Voto. S. W. Tenorio, Loreci F. Lipke, Dulce Ademi, Bione M. Lipke Borges, Roberto André Schenker, Katiuscia M. Santos.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Ofício nº. 89/2020 – SEC. SAÚDE
2020.

Itaipulândia, 10 de julho de

Exma. Sra.

JAQUELINE SILVESTRI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Itaipulândia – PR.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPULÂNDIA - FMS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, Centro, Itaipulândia – PR., inscrita no CNPJ sob nº 09.333.308/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Richard Daniel Ghellere, vêm através deste, respeitosamente solicitar a este Conselho, a realização de uma reunião extraordinária para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Análise e deliberação sobre a Resolução nº. 870/2020 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte
- Informes gerais.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de mais elevada estima e consideração, e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente;



Richard Daniel Ghellere

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade “Fundo a Fundo.”

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020
MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

	MUNICÍPIO	OBJETO	QTDE	VALOR (R\$)
1	AGUDOS DO SUL	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
2	ALTÔNIA	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
3	ALVORADA DO SUL	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
4	AMPÉRE	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
5	ANDIRÁ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
6	ANTONINA	AUTOMÓVEIS ESF	7	245.000,00
7	ANTÔNIO OLINTO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
8	ANTÔNIO OLINTO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
9	ANTÔNIO OLINTO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
10	ARAPOTI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
11	ARAPUÃ	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
12	ARAPUÃ	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
13	ARARUNA	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
14	ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	1	237.000,00
15	ASSAÍ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
16	BARRA DO JACARÉ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
17	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
18	CAFELÂNDIA	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	1	237.000,00
19	CAFEZAL DO SUL	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
20	CAMPINA DA LAGOA	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	1	237.000,00
21	CAMPINA GRANDE DO SUL	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
22	CAMPO DO TENENTE	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
23	CAMPO LARGO	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
24	CAMPO MOURÃO	MICROÔNIBUS	1	320.000,00
25	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
26	CARAMBEÍ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
27	CASTRO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
28	CATANDUVAS	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	1	237.000,00
29	CENTENÁRIO DO SUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
30	CÉU AZUL	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
31	CÉU AZUL	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

3

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

68	FOZ DO JORDÃO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
69	FRANCISCO BELTRÃO	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	1	237.000,00
70	GENERAL CARNEIRO	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
71	GOIOXIM	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
72	GRANDES RIOS	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
73	GUAPIRAMA	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
74	GUARAPUAVA	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
75	GUARAPUAVA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
76	GUARATUBA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
77	HONÓRIO SERPA	AUTOMÓVEIS ESF	3	105.000,00
78	IBIPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
79	ICARAÍMA	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
80	ICARAÍMA	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
81	ICARAÍMA	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
82	IGUARAÇU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
83	IGUATU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES OU AMBULÂNCIA	1	170.000,00
84	IMBAÚ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
85	IMBAÚ	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
86	IMBITUVA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
87	IMBITUVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES OU AMBULÂNCIA	1	170.000,00
88	IPIRANGA	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
89	IPIRANGA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
90	IRATI	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
91	IRETAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES OU AMBULÂNCIA	1	170.000,00
92	ITAIPULÂNDIA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
93	ITAMBÉ	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
94	ITAMBÉ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
95	ITAPERUÇU	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
96	ITAPERUÇU	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
97	IVAÍ	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
98	IVAÍ	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
99	IVAIPORÃ	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
100	IVATUBA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
101	JACAREZINHO	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
102	JAGUAPITÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
103	JAGUAPITÃ	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
104	JAGUARIAÍVA	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
105	JANIÓPOLIS	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	1	237.000,00

140	MOREIRA SALES	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
141	MORRETES	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
142	MUNHOZ DE MELO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
143	NOVA CANTU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
144	NOVA CANTU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES OU AMBULÂNCIA	1	170.000,00
145	NOVA CANTU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES OU AMBULÂNCIA	1	170.000,00
146	NOVA ESPERANÇA	AUTOMÓVEIS ESF	2	70.000,00
147	NOVA ESPERANÇA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
148	NOVA FÁTIMA	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
149	NOVA FÁTIMA	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
150	NOVA LARANJEIRAS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
151	NOVA OLÍMPIA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
152	NOVA PRATA DO IGUAÇU	AUTOMÓVEIS ESF	3	105.000,00
153	NOVO ITACOLOMI	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
154	NOVO ITACOLOMI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES OU AMBULÂNCIA	1	170.000,00
155	ORTIGUEIRA	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
156	PARANAVAÍ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
157	PARANAVAÍ	AUTOMÓVEIS ESF	9	315.000,00
158	PARANAVAÍ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
159	PAULO FRONTIN	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
160	PEROBAL	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
161	PÉROLA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
162	PIÊN	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
163	PIÊN	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
164	PIÊN	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
165	PINHAIS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
166	PINHÃO	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
167	PINHÃO	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
168	PIRAQUARA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
169	PIRAQUARA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
170	PITANGUEIRAS	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
171	PLANALTO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
172	PONTAL DO PARANÁ	AUTOMÓVEIS ESF	2	70.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

7

206	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
207	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	1	237.000,00
208	SÃO MANOEL DO PARANÁ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
209	SÃO PEDRO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES OU AMBULÂNCIA	1	170.000,00
210	SAUDADE DO IGUAÇU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
211	SENGÉS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
212	SERTANÓPOLIS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
213	SIQUEIRA CAMPOS	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
214	SULINA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
215	TEIXEIRA SOARES	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
216	TEIXEIRA SOARES	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
217	TEIXEIRA SOARES	ÔNIBUS	1	450.000,00
218	TELÊMACO BORBA	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
219	TERRA RICA	AUTOMÓVEIS ESF	4	140.000,00
220	TIBAGI	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
221	TIBAGI	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
222	TIJUCAS DO SUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
223	TOLEDO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
224	TOMAZINA	AUTOMÓVEIS ESF	2	70.000,00
225	UMUARAMA	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
226	UNIFLOR	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
227	UNIFLOR	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00
228	VENTANIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
229	VERA CRUZ DO OESTE	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
230	VITORINO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	1	170.000,00
231	VITORINO	AUTOMÓVEIS ESF	1	35.000,00
232	XAMBRÊ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	1	170.000,00



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br